

Estudos

Interdisciplinares sobre
Gênero e Feminismo

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)



Atena
Editora

Ano 2019

Estudos

Interdisciplinares sobre
Gênero e Feminismo

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)



Atena
Editora

Ano 2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Lorena Prestes
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E82	<p>Estudos interdisciplinares sobre gênero e feminismo 1 [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Estudos Interdisciplinares sobre Gênero e Feminismo; v. 1)</p> <p>Formato: PDF Requisito de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-789-5 DOI 10.22533/at.ed.895191911</p> <p>1. Identidade de gênero. 2. Sexualidade. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. II. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 306.7</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Feminista... é fazer aquilo que diziam que eu não podia fazer; aquilo que diziam que só o homem pode fazer, eu como mulher também posso fazer. Feminista, acima de tudo é quebrar barreira, é mostrar que a gente pode fazer o trabalho independente do homem, não necessariamente que tenha um do lado. (Ajurimar Bentes – integrante do Grupo de Mulheres Guerreiras Sem Teto, do Movimento dos Sem Teto de Salvador, 2010)

A interdisciplinaridade é uma alternativa em relação ao conhecimento compartimentado em disciplinas e ao discurso de autores contemporâneos que, se por um lado têm representado avanços em algumas discussões específicas, por outro, fica a dever na abordagem científica e na problematização de temas que devem ser considerados em sua complexidade e que ultrapassam o âmbito teórico e metodológico de uma única disciplina. A reflexão interdisciplinar, métodos de uma área para outra, o que possibilita a geração de novos conhecimentos e profissionais com fundamentação sólida e integradora.

A construção das identidades culturais e de gênero na sociedade contemporânea, cujas transformações especialmente a chamada globalização, “acirrada” desde a década de 70 são objeto de reflexão da teoria social. A partir da compressão do tempo-espço, da globalização da economia e da informação, a construção das identidades ganha novos contornos e necessita ser discutida. As travestis, transformistas, drag-queens e transexuais os transgêneros refletem as constituições de identidade e de gênero.

A sociedade contemporânea tem sido objeto de várias discussões na teoria social, particularmente suas transformações a partir da década de 70. Nessas discussões são várias as denominações para este processo, como pós-modernidade, modernidade tardia, modernidade reflexiva. Esses rótulos, entretanto, não são o que mais importa, mas sim as modificações intensas e contundentes na contemporaneidade e, acredito, vale a pena refletir sobre alguns aspectos dessa mudança.

Antes de tratar especificamente da questão da identidade na sociedade contemporânea, parece-me importante inserir na discussão alguns autores que refletem sobre o próprio cenário contemporâneo embutindo nessa discussão, de forma mais ou menos explícita, a questão das identidades. Como se dá a construção e reconstrução das identidades em um cenário fragmentado, permeado estética e informacionalmente pela mídia, por imagens sobrepostas, por informações sobrepostas, redes, fluxos, riscos e incertezas.

Hall afirma ainda que um aspecto importante relacionado à questão da identidade estaria ligado às transformações na alta modernidade, especialmente a globalização. As mudanças de tempo e espaço, as fragmentações dentro da própria modernidade e a ruptura com antigas tradições, a diferença como característica fundamental, enfim,

processos de descontinuidade, fragmentação, ruptura, deslocação, características da alta modernidade, contribuiriam sobremaneira para a transformação das identidades, que se tornariam fragmentadas e plurais. “Quanto mais a vida social torna-se mediada pelo marketing global de estilos, lugares e imagens, pelos trânsitos internacionais, por imagens de mídia e sistemas de comunicações em redes globais, mais as identidades tornam-se destacáveis - desconectadas - de tempos, lugares, histórias e tradições específicas, parecendo estar ‘à deriva’. Somos confrontados por uma série de diferentes identidades, cada uma delas nos atraindo, ou antes atraindo diferentes partes de nós, a partir das quais parece possível fazer escolhas.” (Hall, 1995: 57). Não é possível, então, pensar as identidades de forma deslocada do contexto, da experiência concreta. Na sociedade contemporânea parece ser difícil pensar no desejo de uma “unidade”. A globalização, assim, antes de estar vinculada a uma totalidade transcendente, permitiria uma proliferação de fragmentos. Ou seja, o local como parte integrante do mundo. Paisagens reais e virtuais que, de algum modo, se oferecem ao olhar de maneira parcial, mas ao mesmo tempo, como parte de um todo.

Na construção de uma perspectiva interdisciplinar, tão necessária para se dar conta dos processos multidimensionais, usar o conceito de gênero, a reprodução das ideologias e relações de gênero a partir das seguintes dimensões a) a dimensão simbólica, referente aos modelos e tipos ideais sobre masculino e feminino; b) a dimensão normativa, que diz respeito a tradução desse mundo simbólico em normas e valores c) a dimensão institucional, pertinente as instituições sociais – tais como, família, escola, estado, igreja, mídia, mercado, dentre outras – responsáveis pela disseminação dessas normas e valores; e d) a dimensão subjetiva, que diz respeito ao processo de interiorização desses valores e comportamentos correspondentes. Outro marco fundamental é *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, publicado em 1949. A sentença mais utilizada é a notória “Não se nasce mulher, torna-se”.

Não basta a simples “transmissão de conhecimentos” teóricos provenientes dos estudos interdisciplinares de gênero e sexualidade na superação de preconceitos e discriminações na escola. É necessário ir além, abrir espaços no interior das instituições escolares para se problematizar os sentimentos, as resistências e os preconceitos que cercam esta temática.

Solange Aparecida de Souza Monteiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
“E EU NÃO SOU UMA MULHER?”: FRAGMENTOS DE UM DISCURSO FEMINISTA ANTIMANICOMIAL OU SOBRE A NECESSÁRIA GARANTIA DE LUGAR DE FALA E ESCUTA À MULHER LOUCA	
Priscila Coimbra Rocha Clarice Moreira Portugal Caliandra Machado Pinheiro	
DOI 10.22533/at.ed.8951919111	
CAPÍTULO 2	12
A FORÇA DAS CONSTRUÇÕES SOCIAIS NA VIVÊNCIA DO MÉTODO CANGURU	
Joise Magarão Queiroz Silva Mariza Silva Almeida Edméia de Almeida Cardoso Coelho Talita Batista Lefundes Kelly Cruz Pimentel Sampaio Liliane de Souza Cruz	
DOI 10.22533/at.ed.8951919112	
CAPÍTULO 3	22
A PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS FORÇAS MILITARES ESTADUAIS: UM OLHAR SOBRE O PERCENTUAL PARA INGRESSO DE MULHERES NAS POLÍCIAS MILITARES À LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL DA IGUALDADE	
Isabel Gomes de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.8951919113	
CAPÍTULO 4	35
A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DAS MULHERES NA AGROECOLOGIA EM ALAGOAS	
Samara Farias dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.8951919114	
CAPÍTULO 5	47
A REPRESENTAÇÃO DA FIGURA FEMININA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA NO <i>ESTADÃO</i> : O CASO DE AMANDA BUENO	
Luíza Buzzacaro Barcellos Janie Kiszewski Pacheco	
DOI 10.22533/at.ed.8951919115	
CAPÍTULO 6	58
ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E SEU VALOR NO RESGATE DA AUTONOMIA E EMPODERAMENTO	
Joise Magarão Queiroz Silva Talita Batista Lefundes Kelly Cruz Pimentel Sampaio Írbia Fernandes de Medeiros Letícia da Silva Cabral Cleuma Sueli Santos Suto	
DOI 10.22533/at.ed.8951919116	

CAPÍTULO 7	65
AS MEDIDAS PROTETIVAS MAIS APLICADAS EM CASOS ENVOLVENDO A LEI MARIA DA PENHA EM ORLEANS-SC	
Alessandra Knoll Felipe Basso Silva Gabriel Bittencourt de Aguiar	
DOI 10.22533/at.ed.8951919117	
CAPÍTULO 8	78
DE LEGGINGS À LUTA: A CONSTITUIÇÃO DO COLETIVO FEMINISTA MARIA BADERNA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA	
Taise de Jesus Chates Mirela Santiago Santos Rafael Bomfim Souza	
DOI 10.22533/at.ed.8951919118	
CAPÍTULO 9	87
AS MULHERES DE CLARICE: UMA ANÁLISE FEMINISTA DOS CONTOS “A FUGA” E “RUÍDO DE PASSOS”	
Thainá Oliveira Chemelo Anna Marcella Mendes Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.8951919119	
CAPÍTULO 10	100
DIVERSIDADE DE GÊNERO E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	
Jorge Adrihan do Nascimento de Moraes Valdenora Souza Mota Dayane Rainha da Silva Maria Madalena Pontes Melo	
DOI 10.22533/at.ed.8951919110	
CAPÍTULO 11	111
PRINCESAS NA <i>TIMELINE</i> : A REPRESENTAÇÃO DE GÊNERO DAS PRINCESAS DISNEY NA INTERNET	
Ana Carolina Rocha Lisita Patrícia Quitero Rosenzweig Rosa Maria Berardo	
DOI 10.22533/at.ed.8951919111	
CAPÍTULO 12	124
DIÁLOGOS CONJUGAIS DESENCONTRADOS EM <i>O SILÊNCIO</i> (1981), DA PORTUGUESA TEOLINDA GERSÃO (1940)	
Denise Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.8951919112	
CAPÍTULO 13	136
ERVAS MEDICINAIS: SABER E PRÁTICA NO FAZER FEMININO	
Daniela Bento Alexandre	
DOI 10.22533/at.ed.8951919113	

CAPÍTULO 14	146
EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS NÃO ESCOLARES: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CONCEPÇÃO DAS MULHERES DEPENDENTES QUÍMICAS	
Ana Tereza Bernardo Ribeiro de Jesus Suzana Alves Nogueira Larissa da Conceição Alves	
DOI 10.22533/at.ed.89519191114	
CAPÍTULO 15	150
A INSERÇÃO DAS MULHERES NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORDESTINO ATRAVÉS DE DINÂMICAS ECONÔMICAS COLABORATIVAS	
Sunamita Iris Rodrigues Borges da Costa Assíria Marielle da Silva Dantas Azilis Camille Pierrel Laísa Maria da Silva Souza	
DOI 10.22533/at.ed.89519191115	
CAPÍTULO 16	163
LAERTE-SE: A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE ALÉM DO GÊNERO	
Juliana Maria Duarte Marques	
DOI 10.22533/at.ed.89519191116	
CAPÍTULO 17	175
EXPRESSÕES ATIVISTAS DO POLIAMOR E DESBANQUE DE PRIVILÉGIOS MASCULINOS: ENFRENTAMENTO PELA PSICOLOGIA POSITIVA E RECURSO TÉCNICO DA RESILIÊNCIA	
Maria Juivalda Barbosa Izaura Maria Carvalho da Graça Furtado	
DOI 10.22533/at.ed.89519191117	
CAPÍTULO 18	186
MULHER PRETA E A INTELLECTUALIDADE “ A SÍNDROME DA NEGA METIDA”	
Thalita Santos Reis Luduvico	
DOI 10.22533/at.ed.89519191118	
CAPÍTULO 19	195
MOVIMENTO CAPOEIRA MULHER – MANDINGAS, MALÍCIAS, SABERES ANCESTRAIS E FEMINISMO NA RODA	
Maria Zeneide Gomes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.89519191119	
CAPÍTULO 20	209
MULHERES AMAZÔNIDAS E SUA RELAÇÃO COM EMPRESAS DE BIOCOSMÉTICOS: ENTRE NOVAS RURALIDADES E VELHAS CONCEPÇÕES DE GÊNERO	
Ruth Helena Cristo Almeida Carolina da Silva Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.89519191120	

CAPÍTULO 21	217
O DESAFIO DAS PESCADORAS DE AÇUDE DO TERRITÓRIO DOS INHAMUNS CRATEÚS. IDENTIDADE, TRABALHO E RECONHECIMENTO	
Viviana Pittalis	
Anita Dias	
DOI 10.22533/at.ed.89519191121	
SOBRE A ORGANIZADORA	227
ÍNDICE REMISSIVO	228

A PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS FORÇAS MILITARES ESTADUAIS: UM OLHAR SOBRE O PERCENTUAL PARA INGRESSO DE MULHERES NAS POLÍCIAS MILITARES À LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL DA IGUALDADE

Isabel Gomes de Souza

Universidade Federal da Bahia
Salvador-BA

RESUMO: Durante muito tempo a atividade policial-militar foi associada à figura masculina, considerada inapropriada para as mulheres. Todavia com a redemocratização e a mudança constante da sociedade, a Polícia Militar precisou rever seu papel, pois não há mais espaço para a polícia voltada para o inimigo interno, o cidadão, reformulando sua forma de atuação que prezasse pela técnica e pelo respeito aos direitos da pessoa humana. Restrições ao acesso e às tarefas femininas, sustentadas na noção de que as mulheres não são capazes de assumir todas as formas de ação da polícia e a conseqüente tendência de atribuir-lhes, sobretudo funções burocráticas ou atividades associadas a extensões do mundo doméstico, gera uma diferenciação no universo policial, onde as oportunidades de ingresso e ascensão são diferenciadas, reproduzindo discriminações em relação à capacidade humana baseadas no sexo. Este trabalho aborda o percentual reservado ao ingresso de mulheres nas polícias militares e como tal limitação fere o princípio da igualdade, buscando compreender como se deu o processo de inserção da mulher no mercado de trabalho, especialmente nas polícias militares;

verificar os diferentes percentuais destinados às mulheres para ingresso nas polícias militares do país e analisar o princípio da igualdade à luz da Constituição Federal. Teve como metodologia a pesquisa bibliográfica, a qual aborda tanto o histórico da mulher policial militar e a limitação de seu ingresso por percentual de vagas quanto o princípio da igualdade, e busca contribuir na desmistificação do estereótipo de funções naturalmente distintas para homens e mulheres nas Corporações Militares estaduais brasileiras. **PALAVRAS-CHAVE:** Policial Militar Feminina, Percentual de vagas, Princípio da Igualdade.

ABSTRACT: Police-military activity has long been associated with the male figure, considered inappropriate for women. However, with the redemocratization and the constant change of society, the Military Police had to revise their role, because there is no more room for the police focused on the internal enemy, the citizen, reformulating their way of acting that prized for technique and respect for rights. of the human person. Restrictions on women's access to and tasks, supported by the notion that women are unable to take on all forms of police action and the consequent tendency to assign them, especially bureaucratic functions or activities associated with extensions of the domestic world, generates a differentiation in the police universe, where opportunities

for entry and ascension are differentiated, reproducing gender-based discrimination against human capacity. This paper addresses the percentage reserved for women joining the military police and how such limitation hurts the principle of equality, seeking to understand how the process of insertion of women in the labor market, especially in the military police; to verify the different percentages destined for women to enter the military police of the country and to analyze the principle of equality in the light of the Federal Constitution. Its methodology was the bibliographic research, which addresses both the history of the military police woman and the limitation of her entry by percentage of vacancies as the principle of equality, and seeks to contribute to the demystification of the stereotype of naturally distinct functions for men and women in Corporations Brazilian state military.

KEYWORDS: Female Military Police Officer; Vacancy Percentage, Equality Principle.

1 | INTRODUÇÃO

Durante muito tempo a atividade policial-militar foi associada à figura masculina, considerada inapropriada para as mulheres. Todavia com a redemocratização e a mudança constante da sociedade, a Polícia Militar precisou rever seu papel, pois não há mais espaço para a polícia voltada para o inimigo interno, o cidadão, que encarado como inimigo deveria ser vigiado e combatido. É preciso uma nova forma de atuação que preze pela técnica e pelo respeito aos direitos da pessoa humana. Restrições ao acesso e às tarefas femininas, sustentadas na noção de que as mulheres não são capazes de assumir todas as formas de ação de polícia e a conseqüente tendência de atribuir-lhes, sobretudo funções burocráticas ou atividades associadas, no imaginário, a extensões do mundo doméstico, gera uma diferenciação no universo policial, onde as oportunidades de ingresso e ascensão são diferenciadas, reproduzindo em pleno século XXI discriminações em relação à capacidade humana baseadas no sexo.

Embora a carreira militar seja almejada por muitas mulheres e seja indubitável que seu desempenho em tal carreira pode sim ser excelente, é grande a quantidade de vezes que se discute sua presença na polícia, uma vez que muitos homens discordam da atuação da mulher nesta área. É sempre colocado em pauta que o comportamento da mulher na polícia é masculinizado, deixando ela de “ser mulher” ou, na maior parte das vezes, seu desempenho é avaliado como ruim por não ter força física, coragem, atenção e outras características que são consideradas masculinas. Outra opinião corrente é a de que muitas mulheres se utilizam de seus atributos físicos para conseguirem progredir na sua carreira.

Segundo Heleieth Saffioti (1987) para a sociedade machista cabe ao homem prover o sustento da família e protegê-la e, ainda que a mulher trabalhe, é necessário que os ganhos dele sejam maiores para que ele continue como o macho. Por este motivo, muitas vezes a mulher policial não é vista nos círculos sociais como opção

possível de relacionamento, tanto por, muitas vezes, ganhar razoavelmente bem quanto por desempenhar uma função na qual proteger é sua função.

Considera-se então que sua função social como policial é importante, visto que, a despeito de tantas críticas e avaliações generalizadoras, a mulher desempenha com destreza sua missão e se faz necessária sua participação nas instituições militares. A mulher policial/ bombeira dedica, assim como qualquer homem, boa parte de sua vida ao desempenho eficaz e significativo em sua profissão.

Este trabalho apresenta uma breve discussão acerca do percentual reservado ao ingresso de mulheres nas polícias militares, assim como também visa discutir se a limitação imposta por grande parte das Corporações brasileiras ao ingresso da mulher em suas fileiras estabelecendo percentual nos concursos públicos e nas leis que dispõem sobre efetivo atenta ao princípio constitucional da igualdade. Tem como objetivos compreender como se deu o processo de inserção da mulher nas polícias militares; analisar o princípio da isonomia à luz da Constituição Federal; verificar os diferentes percentuais destinados às mulheres para ingresso nas polícias militares do país e sua intersecção com o princípio da igualdade. O trabalho busca contribuir na desmistificação da ideia de que a mulher não deveria estar na Corporação, bem como que a ela devem ser reservadas funções específicas.

2 | METODOLOGIA

O conhecimento científico, que busca responder alguma inquietude, que nasce de uma indagação sobre algo, exige planejamento, cuidado, exige que se trace previamente o caminho que será percorrido até atingir o seu objetivo.

Após a escolha do tema, da questão que deseja encontrar respostas, é preciso verificar qual método norteará o trabalho, pois se trata de uma atividade que requer pressupostos teóricos, não partindo apenas do senso comum.

É interessante ter em mente o que afirma Andrade (2001, p. 133):

O método dialético é contrário a todo conhecimento rígido: tudo é visto em constante mudança, pois sempre há algo que nasce e se desenvolve e alguns que se desagrega e se transforma.

A pesquisa qualitativa vem ganhando espaço e se consolidando como possibilidade de investigação, indo além dos dados em si, possibilitando a análise das relações subjacentes do objeto de estudo e a interpretação da realidade pesquisada. Essencialmente descritiva, não pode mensurar o seu objeto de estudo, uma vez que se trata de um conjunto de significados, concepções, crenças e atitudes, uma teia de relações entre a situação estudada e os fenômenos relacionadas a ela (ANDRADE, 2001; GIL, 2008; MARCONI & LAKATOS, 2010).

A abordagem qualitativa da pesquisa não se apresenta uniforme, diferindo entre si a depender do método e da forma como é conduzida. A pesquisa qualitativa

compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados (NEVES, 1996).

Uma vez que este trabalho tem como escopo verificar o percentual reservado ao ingresso de mulheres nas polícias militares e se tal limitação atenta ao princípio da igualdade preconizado pela Constituição Federal, a abordagem que melhor se apresenta é a pesquisa qualitativa, uma vez que essa temática se insere em um contexto social mais amplo que constitui as relações de gênero na sociedade.

Para a obtenção dos dados foram utilizadas como técnicas a pesquisa bibliográfica, etapa fundamental nos trabalhos científicos, e a pesquisa documental, uma vez que elas forneceram subsídios e embasamento teórico para o trabalho. A pesquisa bibliográfica consiste no levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à pesquisa e tem como objetivos, segundo Amaral (2013):

- Fazer um histórico sobre o tema;
- Atualizar-se sobre o tema escolhido;
- Encontrar respostas aos problemas formulados;
- Levantar contradições sobre o tema;
- Evitar repetição de trabalhos já realizados.

Para Santos (2013) a pesquisa bibliográfica é realizada a partir de levantamentos de materiais com dados já analisados e publicados por meios escritos e/ou eletrônicos (livros, artigos científicos, páginas na Web); é regida pela pesquisa documental, que trabalha com dados que ainda não receberam tratamento analítico e ainda não foram publicados; utilizada para a coleta de dados gerais ou específicos de determinado assunto; assim como é uma atividade destinada à consulta de fontes documentais diversas da informação impressa ou eletrônica.

O segundo passo consistiu na revisão da literatura, a partir da qual foi preciso organizar, relacionar e sistematizar tudo o que foi coletado através da pesquisa bibliográfica. A revisão bibliográfica foi realizada mediante leitura sistemática, com fichamentos e resumos, ressaltando os pontos abordados pelos autores pertinentes ao tema.

A revisão da literatura deve ser crítica, baseada em critérios metodológicos, a fim de separar os artigos que têm validade daqueles que não tem. Constitui perda de tempo ler um artigo que não segue esses padrões, pois sua leitura apenas confundirá as respostas ao problema a ser pesquisado, a não ser para sua própria crítica posterior ou pelo seu valor histórico. Isso não quer dizer que tais artigos não são importantes, na realidade são frutos de um trabalho que está em constante evolução (AMARAL, 2013, p.06).

Conforme Gil (2008), para o sucesso de uma boa revisão de literatura é

imperioso que se pesquise, selecione e leia-se uma grande quantidade de artigos, livros e resumos, bem como a boa organização do material facilita a ordenação das ideias, pois facilita o encontro de obras, trechos, artigos ou um autor específico em meio ao material coletado.

A revisão bibliográfica deve guiar o pesquisador durante toda a pesquisa e a elaboração do trabalho. Ela perpassa todo o bojo do texto, dando-lhe mais consistência, veracidade e cientificidade, não se reduzindo a simples senso comum. Assim, os aspectos teóricos que norteiam o assunto em discussão dão sustentabilidade e credibilidade ao discurso (ANDRADE, 2001; GIL, 2008; MARCONI e LAKATOS, 2010).

3 | RESULTADOS

Encontra-se no dia a dia afirmações e atitudes que colocam homens e mulheres em lados opostos, como se cada sexo nascesse com um manual de comportamento e personalidade, como se os cromossomos carregassem em seus genes toda a identidade sexual e social do indivíduo, ignorando a estrutura sociocultural e econômica que naturaliza as diferenças entre os sexos e as perpetua para as gerações posteriores num tom de natural e inquestionável. Os estereótipos de gênero são socialmente construídos e intencionalmente disseminados para que o homem continue a reinar e a dominar nas relações sociais e de poder (SAFIOTTI, 1987; SCOTT, 1990 TAJFEL, 1982). Para Tajfel (1982) estereótipo é uma imagem mental hipersimplificada de uma determinada categoria (normalmente) de indivíduo, instituição ou acontecimento, compartilhada, em aspectos essenciais, por grande número de pessoas.

São os estereótipos de gênero aliados a outros elementos que reservam à mulher e ao homem funções específicas e diversas no mercado de trabalho, dentre estas as de segurança pública que são comumente relacionadas ao masculino. Assim, as Polícias e Corpos de Bombeiros Militares durante muito tempo tiveram em suas fileiras apenas a presença masculina, sendo a inserção da mulher nessas instituições algo ainda recente, datado do fim da década de 1950. Entretanto a primeira iniciativa ficou restrita à Polícia Militar de São Paulo, ampliando-se para os demais Estados apenas nos anos 80 espaços (MUSUMECI; SOARES, 2005).

Soares e Musumeci (2005, p.18) afirmam que podemos perceber algumas das motivações das polícias em admitir a inserção de mulheres ao examinarmos as funções atribuídas a elas por algumas das Corporações da Federação. Eis algumas levantadas pelas autoras:

- Trabalho preventivo e assistencial junto a crianças e adolescentes, mulheres e idosos;
- Trabalhos comunitários e assistenciais em geral;

- Revista de mulheres detentas ou suspeitas, e de visitantes do sexo feminino em estabelecimentos penais;
- Policiamento de trânsito;
- Serviço interno de secretaria, arquivo, recepção, etc.;
- Policiamento ostensivo em portos, aeroportos e terminais rodoviários;
- Patrulhamento de áreas comerciais e turísticas; patrulha de grandes eventos;

As funções destinadas às mulheres dizem respeito às atividades consideradas pelos homens como leves e menos perigosas; ao contrário deles que estão em constante perigo, correndo atrás de bandidos, trocando tiro, lidando com marginais; na visão masculina, as mulheres exercem as atividades consideradas por eles como desvio da função policial, deixando-os livres para a “verdadeira” missão da PM. As autoras ainda destacam que a admissão de mulheres constitui-se numa tentativa de enxertar uma amostra de novidade na velha instituição, alocando-as em áreas que dão visibilidade e são mais sensíveis para a imagem social da PM.

A missão das mulheres policiais iria, assim, funcionar como uma espécie de cartão de visita, como elemento de marketing, e sua incorporação visaria a uma reforma cosmética, que, sem alterar paradigmas, sinalizasse mudança e modernização (MUSUMECI; SOARES, 2005).

A entrada da mulher na PM foi iniciativa pioneira do Estado de São Paulo no ano de 1955 no governo de Jânio Quadros, fruto do Primeiro Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia realizado em 1953. Neste Congresso discutiu-se que a mulher, em razão da sua atuação em saber priorizar as atitudes, mostrava-se mais eficiente e oferecia vantagens em determinados tipos de trabalho, comparada ao homem: atendimento à mulher, ao idoso (a), às crianças, adolescentes e enfermos. A ideia tomou forma com o Decreto nº 25.548/1955 inicialmente denominado de Corpo de Policiamento Especial Feminino, mudando de nome por mais duas vezes; atualmente não constitui uma unidade específica, mas estão integradas operacionalmente em todas as atividades da Polícia Militar, podendo exercer qualquer função em qualquer localidade (MUSUMECI; SOARES, 2005). Contudo, a inserção feminina foi regulamentada no Brasil apenas em 1977 com a portaria do Estado-Maior do Exército Brasileiro que aprovava as normas de organização das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; consolidando-se a base legal para a incorporação de policiais femininas aos quadros regulares das Polícias Militares em todo o país apenas em 1984 com a nova redação dada ao decreto-lei 667/69. Em seu Art. 8º, § 2º, o decreto autoriza as Polícias Militares, caso lhes convenha, a admissão de pessoal feminino em seus efetivos de Oficiais e Praças com o objetivo de atender as necessidades das Corporações em atividades específicas, mediante autorização do Ministério do Exército. Assim, o legislador facultou aos Estados e Distrito Federal a admissão de mulheres e não lhes exigiu. A efetiva incorporação

das PMFEMS, entretanto, ocorreu, na maioria dos Estados, a partir do início dos anos 80 e na Bahia apenas na década de 90.

...a presença ou a incorporação da mulher à Polícia era muito mais um fator de melhorias da “imagem” da instituição perante o público, do que um fator de eficiências, posto que a mulher não tinha acesso às atividades típicas de investigações de delitos, diligenciais e operações policiais de risco (NETO, 1991, p. 70).

Atualmente, apesar de todas as polícias admitirem mulheres em seus quadros, elas ainda representam uma parcela muito pequena em relação aos homens que estão em número bem maior; na Bahia, em 2008, elas representavam apenas 13,11% do contingente (NEVES, 2008). O ingresso também é limitado, sendo estabelecido em edital um percentual específico para o sexo feminino, o qual varia de acordo com o Estado; na PMBA e no CBMBA são reservadas apenas 10% do número total de vagas.

Quanto ao princípio da igualdade, o art. 5º da Constituição Federal estabelece que homens e mulheres são iguais perante à lei. Todavia, diferenças salariais ainda subsistem em nossa sociedade, mulheres são vítimas de assédio sexual no ambiente de trabalho, persistem ocupações e atividades predominantemente masculinas, etc.

O princípio da igualdade deve ser analisado de forma cuidadosa e acurada para não cair no reducionismo da igualdade formal. Nesse diapasão, Celso Antônio Bandeira de Mello (2003) eleva este princípio a um instrumento teórico-prático de interpretação constitucional, conferindo-lhe operacionalidade segura, a partir do qual se deve evitar privilégios injustificados e perseguições injustas na atividade legislativa. Para isso, ele propõe algumas condições para que a norma ou a atuação política não venham afrontar o princípio da igualdade. São cinco:

1 A norma deve abranger categoria de pessoas ou uma pessoa futura e indeterminada;

2 A norma deve adotar como critério discriminador, para fins de diferenciação de regimes, elemento inerente a pessoa, fato ou situação;

3 A norma deve guardar pertinência lógica e racional entre o tratamento jurídico diferenciado com a disparidade do regime outorgado;

4 A norma deve conter pertinência lógica em abstrato e estar de acordo com os valores adotados pela Constituição;

5 A interpretação da norma deve estar professadamente assumida por ela de modo claro, ainda que por via implícita, sem criar distinções que não foram a intenção do legislador

Nesse sentido, para Mello (2003) a Constituição Federal, bem como a legislação infraconstitucional, pode fazer distinções e dar tratamento diferenciado que visem atribuir tratamento isonômico aos desiguais baseado em juízos e critérios valorativos, razoáveis e justificáveis. Desse modo, são admitidas apenas as discriminações que assegurem a igualdade de direitos e obrigações, a exemplo dos dispositivos

constitucionais que dispõem sobre a licença à gestante em período superior à licença paternidade (artigo 7º XVIII) e a diferença de idade para a aposentadoria feminina, diminuindo o tempo necessário para se aposentar (artigo 201, parágrafo 7º), dentre outras. O princípio da igualdade proíbe que o sexo seja utilizado como discriminação com o fulcro de desnivelar substancialmente homens e mulheres, contudo pode e deve ser utilizado para atenuar os desníveis social, político, econômico, cultural e jurídico existentes entre eles. Assim, tal princípio visa à concretização efetiva da igualdade real, buscando eliminar as desigualdades econômicas, sociais e culturais e criar instrumentos que proporcionem a efetiva igualdade de oportunidades e de atuação. Entretanto, a tão sonhada igualdade ainda está distante em muitos setores da sociedade, onde ainda predomina a presença e a participação masculina. As instituições militares estaduais refletem a desigualdade de gênero presente em diversos espaços da vida social, em especial do espaço público, historicamente atribuído aos homens.

A mulher, todavia, vem mostrando ao longo dos anos que pode ser policial ou bombeira militar e exercer todas as atividades inerentes ao serviço militar seja ele administrativo ou operacional, mas ainda precisa superar muitos preconceitos e limitações impostas. Dentre as limitações estabelecidas às mulheres destaca-se o percentual para ingresso que as instituições militares reservam ao sexo feminino. Este percentual varia de acordo com o Estado, mas a justificativa utilizada pelas Corporações é comum a todos. Sob o argumento de que algumas atividades requerem força e habilidades exclusivamente masculinas, a maioria das instituições não abre concursos com vagas universais onde homens e mulheres possam competir em pé de igualdade, assim como acontece com as polícias civis, federal e rodoviária federal.

Alguns Estados, a exemplo do Distrito Federal e do Piauí, limitam a participação das mulheres em lei, estabelecendo um percentual máximo de 10% (PIAUI, 1981; BRASÍLIA, 1998). Assim, a PMDF e a PMPI possuem apenas 10% de mulheres em seu efetivo; na Bahia, que estabelece percentual de 10% em edital, esse número em 2014, segundo o IBGE, é um pouco maior, compondo 13,93% do efetivo da Corporação baiana, um pouco mais de 4.300 mulheres. Em grande parte dos Estados essa limitação percentual é estabelecida em edital, a maioria reservando 10% das vagas para o sexo feminino. Santa Catarina e Paraíba limitam mais ainda com 6% e 5% das vagas, respectivamente. Roraima, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Paraná aumentaram seus percentuais nos últimos concursos, fixando, respectivamente, 15%, 20%, 22%, 25% e 50%. Por outro lado, é possível verificar também algumas Corporações que vêm oferecendo nos últimos anos vagas para homens e mulheres indistintamente. Dentre elas pode-se citar as polícias militares de Pernambuco, Alagoas, Amapá, Espírito Santo, São Paulo e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Embora todas as polícias e corpos de bombeiros admitam mulheres em seus

quadros, elas, como demonstrado acima, ainda representam uma parcela muito pequena em relação aos homens que estão em número bem maior. Segundo Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil conta com 642 mil profissionais de segurança pública, dos quais apenas 13,5% são mulheres (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017). Para Bueno as cotas para ingresso nas corporações militares estaduais não garantem o ingresso das mulheres, mas o contrário, limitam a um número máximo a participação feminina nas suas fileiras.

4 | DISCUSSÃO

A diversidade é uma característica marcante no planeta Terra. Existe uma diversidade de plantas, de animais, seres microscópicos, povos, lugares, culturas, uma infinidade de belas paisagens que tornam o planeta um lugar fantástico. Essa diversidade também é típica da raça humana, os seres humanos são ao mesmo tempo iguais e diferentes.

Essas diferenças são mais claras entre homens e mulheres quando se adota o critério biológico. Na atividade policial-militar elas se acentuam, pois tradicionalmente, o imaginário popular associa a função exercida pelos policiais militares à força e ao homem. Na ocasião do ingresso feminino nas polícias foi formulada uma ideia, até hoje sustentada por muitos dentro e fora das Corporações, que existem funções específicas para a mulher exercer enquanto policial militar, e tendo, por conseqüências atividades a elas vedadas.

O argumento utilizado pelo Comando das Corporações Militares Estaduais de que a desproporção entre homens e mulheres nos certames públicos não viola o princípio da isonomia, pois é legitimada pela imposição da natureza e das atribuições da função, não merece prosperar. Ora, primeiramente, como citado alhures, as polícias civil, federal e rodoviária federal, órgãos da segurança pública assim como a polícia militar e o corpo de bombeiro militar, não impõem restrição ao ingresso das mulheres; segundo, se algumas polícias militares selecionam homens e mulheres sem distinção de vagas, tal imposição sustentada por algumas instituições e corroborada pelo poder judiciário local perde seu fundamento, visto que a função policial-militar é a mesma em qualquer estado da Federação. A Constituição Federal proíbe a diferença de critério de admissão por motivos de sexo, devendo, portanto, o Estado dar tratamento isonômico aos candidatos a concurso público, “podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir” (art. 39, § 3º, CF), o que já foi mostrado que não é o caso.

Zélia Saraiva, procuradora geral do Ministério Público do Piauí, ao propor uma Ação Direta de Inconstitucionalidade pedindo que as mulheres tenham direito as mesmas quantidades de vagas em concursos públicos promovidos pela Polícia Militar

e Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, afirma que nenhum dispositivo constitucional autoriza essa diferença de critério de admissão na PM. A procuradora esclarece brilhantemente que

se as habilidades de combate entre homens e mulheres fossem tão diferentes, também haveria restrições quanto ao ingresso de mulheres em outros serviços de segurança pública. Não é isso, felizmente, o que acontece no Brasil. Deveras, em cargos como Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal, Policial Rodoviário Federal, Delegado e Agentes de Polícias Cíveis, Policiais Legislativos e, inclusive, Soldados e Oficiais de várias Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares de outros estados da federação, percebe-se que não há qualquer percentual máximo de vagas para mulheres (SARAIVA apud MORAES, 2014).

Lima (2002) afirma que a polícia feminina foi idealizada para ser um conjunto de assistentes sociais fardadas, com benefício para o marketing da corporação, pois as mulheres foram mais uma exigência social do que uma demanda institucional.

Contudo, policiais militares femininas, conhecidas por PFEM, nos últimos anos vêm ocupando cargos e exercendo funções antes limitadas aos homens. Hoje atua no policiamento ostensivo a pé, motorizado, motociclista; no Esquadrão de Polícia Montada, Batalhão de Choque; comandando Bases Comunitárias de Segurança. A presença de mulheres nas unidades especializadas também vem aumentando. Em 2012, a Tenente Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal Cynthia Maria da Silva Santos, com 40 anos de idade e 21 anos de polícia, assumiu o comando do Batalhão de Policiamento de Choque e o Patrulhamento Tático Móvel (Patamo), onde passou a comandar uma equipe de 400 policiais, entre eles apenas nove mulheres. A Tenente Coronel Cynthia foi a primeira mulher a assumir tal cargo no Brasil (PORTAL G1, 2012). Dois estados da federação já tiveram mulheres ocupando o mais alto cargo da Polícia Militar, a Cel PM Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, foi Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, comandando também o Corpo de Bombeiros daquele Estado, Corporação que faz parte da PMPR, todavia ficou no cargo menos de 01 ano, no período de abril de 2018 a janeiro de 2019. E a Cel PM Sheyla Soares Sampaio ficou à frente do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal no período de janeiro a agosto de 2019. Isso demonstra que não há nada que impeça o exercício de atividades operacionais pelas mulheres. Acrescente a isso o fato da formação ser a mesma para homens e mulheres. Durante o curso de formação todos passam pelo mesmo treinamento, então, por que após a formatura determinadas funções são restritas aos homens?

Segundo Regis Marinho apud Moraes (2014) não deve existir uma discriminação razoável entre homens e mulheres. Ele afirma que “as mulheres têm as mesmas condições e capacidade de exercer qualquer cargo na PM. No momento que você limita, você está discriminando”. Acrescenta ainda que os concursos trazem mecanismos capazes de medir de forma objetiva se o candidato possui os requisitos físicos necessários para ingressar no cargo.

Os concursos públicos para cargos relativos à segurança pública incluem testes físicos capazes de mensurar se o candidato está apto para exercer as funções inerentes ao cargo. Excluir um grupo de pessoas é uma medida anti-isonômica, baseada meramente no senso comum (MARINHO apud MORAES, 2014).

É justamente no senso comum que se pauta essa diferenciação, uma vez que não se tem nenhum estudo que comprove o rendimento inferior ou a inaptidão feminina para a exclusão das mulheres de determinadas funções e, conseqüentemente, limite o seu ingresso nas Corporações Militares. Assim, homens e mulheres indubitavelmente biologicamente diferentes não podem ser tratados com desigualdade e discriminação, devendo as Polícias Militares/ Corpos de Bombeiros Militares admitirem policiais/ bombeiros militares apenas, sem distinção de nenhuma natureza.

Nesse contexto, constata-se que o percentual de vagas reservado às mulheres nos concursos públicos das polícias e corpos de bombeiros militares de muitos estados brasileiros atenta ao princípio da igualdade, uma vez que limita o acesso e discrimina a seleção com base no sexo, claramente proibida pela Lei Maior brasileira.

5 | CONCLUSÕES

A mulher policial militar ao ingressar em uma atividade considerada durante anos como exclusivamente masculina onde a convivência com a violência associa a atividade policial a um universo culturalmente masculino enfrenta um embate permanente entre homens e mulheres. Para Ângela Melo (2014) a identidade dessas policiais militares baseada na diferença, passa por um processo de redefinição, ou seja, de reconstrução de uma nova face para Eva, que insiste em ser mãe, esposa, dona de casa, mas, também, policial militar.

A mulher aos poucos está ocupando o seu espaço nas Corporações Militares Estaduais, mostrando que pode atuar tanto na atividade-meio quanto na atividade-fim. É preciso desmistificar e desconstruir a imagem da mulher policial/ bombeira como frágil e/ou “macetosa”, como dizem no interior das Corporações. Ela inaugurou e põe em prática uma nova forma de atuação que preza pela técnica, obedecendo aos preceitos legais e a dignidade humana. Se sua presença foi admitida na tentativa de humanizar a polícia, dando-lhe uma nova cara para a sociedade sem mudar as estruturas, a mulher aceitou o desafio e não se restringiu a realizar as funções inicialmente destinadas a ela, mas foi à rua e continua lutando para ser respeitada como PMFEM, mostrando que é possível sim, ser mulher, mãe e PM, e que podem exercer a função policial assim como qualquer homem. Polícia e sociedade só têm a ganhar com a presença feminina nas nossas honrosas polícias militares.

Restringir a presença da mulher, limitando seu ingresso e reservando determinadas funções demonstra que as forças policiais militares ainda precisam mudar bastante.

Tratar de forma diferenciada homens e mulheres só pode ser justificado quando tiver a intenção de diminuir as diferenças concretas existentes entre eles ou quando verificar ser impossível o tratamento igualitário devidamente comprovado. Neste trabalho percebeu-se que as políticas institucionais ainda não conseguiram incorporar a igualdade de oportunidade para homens e mulheres no acesso à carreira militar estadual, ficando evidenciado o desrespeito ao princípio da igualdade, basilar em um Estado Democrático de Direito.

Quando as instituições militares estaduais conseguirem reconhecer a contribuição das mulheres a partir de seu ingresso e de sua formação profissional e técnica terá uma mudança substancial no funcionamento dessas instituições.

REFERÊNCIAS

AMARAL, João J. F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica**. Ceará: Universidade Federal do Ceará, 2007. 21 p. Disponível em: <<http://200.17.137.109:8081/xiscanoe/courses-1/mentoring/tutoring/Como%20fazer%20pesquisa%20bibliografica.pdf>>. Acesso em: 21 agosto 2018.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASÍLIA, Lei nº 9.713, de 25 de novembro de 1998. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Distrito Federal. Brasília, 1998.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Samira Bueno. **Apenas 13,5% dos profissionais de segurança pública são mulheres**. São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://forumbrasileirodesegurancapublica.org.br/2017/06/apenas-dos-profissionais-de-seguranca-publica-sao-mulheres/>>. Acesso em 12 set. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo, Atlas, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Mirian Assumpção. **A major da PM que tirou a farda**. Rio de Janeiro, Qualitymark. 2002.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. atual. 11ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 2003.

MELO, Ângela. **A nova face de Eva: a constituição de mulheres em policiais militares na Bahia**. Disponível em: www.escavador.com/pessoas/4500095. Acesso em: 20/11/2014.

MORAES, Sana. **MP quer mudar regra de concurso para a admissão de mulheres na PM**. Disponível em: <http://cidadeverde.com/mp-quer-mudar-regra-de-concurso-para-a-admissaode-mulheres-na-pm-169613>. Acesso em: 11/11/14.

NETO, José Francisco de Carvalho. **A condição da Mulher Policial Civil**: um estudo sobre a mulher inserida no aparelho policial. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Ciências Sociais. Faculdade de Filosofia da UFBA. Salvador, 2002.

NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa: características, uso e possibilidades**. Cadernos de pesquisa em administração, São Paulo. V. 1, nº 3, 2ºsem. 1996.

NEVES, Genivaldo Silva das. **A presença da policial feminina com características afrodescendentes na Polícia Militar da Bahia**. Dissertação de Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2008. Disponível em: www.posafro.ufba.br/_ARQ/dissertacao_GSNeves.pdf. Acesso em: 20/11/2014.

PIAUI, **Lei nº 13.808, de 16 de julho de 1981**. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Piauí. Teresina, 1981.

PORTAL G1. **Mulher vai assumir Batalhão de Choque da PMDF**. Disponível em: <www.g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2012/10/batalhao-de-choque-da-pmdf-sera-assumido-por-uma-mulher.html>. Acesso em: 20/11/2014.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: DP&A, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O Poder do Macho**. Coleção Polêmica. São Paulo: Moderna, 1987.

SOARES, Barbara Musumeci; MUSUMECI, Leonarda. **Mulheres Policiais: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.

TAJFEL, Henri. **Grupos humanos e categorias sociais**. Lisboa: Livros Horizonte, 1982.

SOBRE A ORGANIZADORA

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO - Doutoranda em Educação Escolar. Mestra em Processos de Ensino, Gestão e Inovação pela Universidade de Araraquara - UNIARA (2018). Possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Urubupungá (1989). Possui Especialização em Metodologia do Ensino pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras Urubupungá (1992). Trabalha como pedagoga do Instituto Federal de São Paulo (IFSP/Câmpus Araraquara-SP). Participa dos núcleos: - Núcleo de Gêneros e Sexualidade do IFSP (NUGS); -Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Membro da Equipe de Formação Continuada de Professores. Desenvolve sua pesquisa acadêmica na área de Educação, História da Educação Sexual, Sexualidade e em História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena e/ou Relações Étnico-raciais. Participa do Grupo de pesquisa - GESTELD - Grupo de Estudos em Educação, Sexualidade, Tecnologias, Linguagens e Discursos. Membro desde 2018 do Grupo de pesquisa “Núcleo de Estudos da Sexualidade - NUSEX”.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Açude 217, 221

Agroecologia 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45

Amanda Bueno 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56

C

Clarice Lispector 87, 88, 97, 98

Comunicação popular 136, 138

Contexto escolar 78, 82

Crítica literária feminista 87, 89, 98

Cuidado 11, 12, 14, 18, 19, 20, 24, 41, 50, 58, 60, 61, 62, 64, 82, 92, 131, 179, 217, 219

Cuidado de enfermagem 58

D

Discursos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 16, 17, 50, 87, 103, 111, 113, 114, 117, 132, 133, 134, 168, 172, 183, 209, 227

Diversidade de gênero 100, 101, 102, 103, 105, 108

E

Economia solidária 150, 152, 156, 157, 158, 160

Educação contra hegemônica 195

Empoderamento feminino 58, 61, 151, 160

Enfermagem 12, 15, 20, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 137

Enfermagem obstétrica 58, 60, 61, 62

Ervas medicinais 136, 138, 139, 143, 145

Estadão 47, 48, 49, 53, 54

Experiências educacionais 146, 147

F

Feminismo negro 85, 186, 187, 188, 192, 194, 199, 207

H

Humanização do parto 58, 59, 60, 61, 62, 63

I

Identidade 6, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 26, 32, 38, 43, 69, 78, 79, 91, 95, 96, 98, 103, 107, 109, 113, 117, 123, 126, 132, 139, 150, 157, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 208, 217, 218, 220, 221, 222, 225

Inclusão social 150, 158

Intelectualidade 186, 188, 192

Interseccionalidade 1, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 78, 81, 85, 86, 91, 111, 112, 116, 117, 123

J

Jornalismo 47, 49, 55, 56, 57

L

Lei 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 48, 51, 54, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 105, 106, 109, 147, 173, 187, 218, 223

Literatura portuguesa contemporânea 124, 129

M

Medidas protetivas 65, 70, 71, 72, 75, 197

Método canguru 12, 14, 15, 16

Minorias 81, 100, 104, 105, 106, 107, 108

Movimentos sociais do campo 35, 40

Mulher 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 79, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 114, 117, 120, 123, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 158, 160, 161, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 177, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 213, 220, 221, 222, 223, 225

Mulher capoeirista 195, 201, 205

Mulheres 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 72, 76, 79, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 105, 107, 113, 114, 116, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 213, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225

Mulheres dependentes químicas 146, 148

Mulher-trabalho 35

O

Organização feminina produtiva 150

Organização social 17, 40, 166, 207, 209

P

Parceria 156, 158, 164, 195, 202, 205, 209, 211, 213, 216, 220, 223

Pescadoras artesanais 217, 219, 225

Políticas afirmativas 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108

Práticas pedagógicas 146, 147, 148

Prematuridade 12, 14, 19

Protagonismo feminino 35, 62, 63

R

Representação 47, 51, 54, 56, 89, 91, 92, 111, 116, 119, 122, 125, 167, 169, 198, 211, 212, 219, 220, 221, 225

Resistência 38, 89, 90, 94, 130, 139, 170, 179, 183, 187, 190, 192, 193, 195, 199, 200, 203, 207, 219, 223, 225

Roda capoeira 195, 200

S

Sertão 136, 144, 217, 220, 221

Solidão 96, 124, 187, 190

T

Tradição 89, 90, 124, 129, 134, 196, 197

Transexualidade 163, 164, 165, 168, 169, 172, 174

V

Violência 4, 6, 11, 19, 20, 32, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 94, 108, 141, 164, 170, 172, 187, 190, 191, 193, 200, 201, 204, 213, 225

Violência contra a mulher 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 69, 76, 200

Volatilidade 124, 125, 126, 134

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-789-5



9 788572 477895